

COLÉGIO COSMOS LTDA

CNPJ 67.170.381/0001-28

EDITAL SORTEIO MENSALIDADES 2026

O Colégio Cosmos LTDA, por meio deste edital, TORNA PÚBLICA as instruções relativas a abertura de inscrições para o SORTEIO DE MENSALIDADES para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Sorteio será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Colégio Cosmos Ltda Epp.
- 1.2 O presente edital tem por finalidade o Sorteio para a concessão de isenção de 03 (três) mensalidades para o ano de 2026, exclusivamente dos meses de janeiro, fevereiro e março.
- 1.3 O período para participação inicia em **1º de julho de 2025** e encerra dia **30 de julho 2025**.
- 1.4 O Sorteio destina-se a ALUNOS e NÃO ALUNOS do Colégio Cosmos.
- 1.5 A isenção a qual refere-se o presente edital abrangerá todos os seguimentos, quais sejam, educação infantil, ensino fundamental 1, ensino fundamental 2 e ensino médio.
- 1.6 Considerar-se-á válido como participante apenas os perfis de contas pessoais.
- 1.7 Não serão considerados válidos os perfis de contas comerciais, lojas, empresas, fakes, perfis desativados entre outros que poderão ser considerados inativos e ou inadequados.

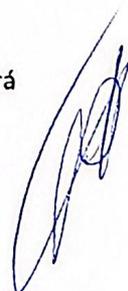
2. DAS REGRAS

- 2.1 A participação será exclusivamente por meio das mídias sociais na plataforma **INSTAGRAM**.
- 2.2 Serão considerados válidos apenas os comentários, curtidas e compartilhamentos realizados dentro do período compreendido na Cláusula 1.3.
- 2.3 O participante deverá **SEGUIR** as duas páginas oficiais do Colégio Cosmos, cujo perfis são: **colégio_cosmos** e **colégio.cosmos_infantil**.
- 2.4 O participante deverá **CURTIR** os posts oficiais do Sorteio que serão publicados nas duas páginas oficiais.
- 2.5 O participante deverá **MARCAR** 5 (cinco) amigos nos comentários de uma das publicações oficiais, ou nas duas publicações, ficando ao seu critério.
- 2.6 O participante deverá **COMPARTILHAR** nos stories do seu perfil pessoal o post oficial do Sorteio de qualquer uma das páginas.
- 2.7 O participante poderá realizar quantos comentários a plataforma permitir.
- 2.8 O participante deverá marcar 5 (cinco) alunos por comentário.
- 2.9 Caso o participante sorteado não tenha marcado 5 (cinco) amigos no comentário sorteado, este será desclassificado.



- 2.10 Para validação do vencedor, o participante, necessariamente, deverá ter cumprido os quatro requisitos descritos nas cláusulas 2.3, 2.4 e 2.5 e 2.6 cumulativamente: **SEGUIR, CURTIR, COMENTAR e COMPARTILHAR.**
- 2.11 Serão consideradas somente as duas hipóteses abaixo para o perfil do vencedor:
- Hipótese 1:** O titular do perfil participante é a criança ou o adolescente – ele será o vencedor.
- Hipótese 2:** O titular do perfil participante é um adulto - o seu filho será o vencedor.
- 2.12 A isenção das mensalidades é pessoal e intransferível, por isso, o vencedor será, obrigatoriamente: o menor que inscrever-se através do seu perfil pessoal ou o filho do responsável que inscrever-se através do seu perfil pessoal.
- 2.13 Caso o vencedor seja o participante da Hipótese 2 e este não possuir nenhum filho, este será desclassificado e haverá novo sorteio.
- 2.14 Caso o vencedor seja o participante da Hipótese 1 e os responsáveis não desejem matriculá-lo no Colégio Cosmos, a isenção não será destinada a outro menor, ainda que este seja seu irmão.
- 2.15 A isenção das mensalidades, em nenhuma hipótese, poderá ser aplicada para o ano letivo de 2025 e demais anos seguintes, independentemente do vencedor.
- 2.16 Não haverá, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de compensação, devolução, permuta, troca, reembolso ou qualquer outro tipo de alteração na finalidade exclusiva deste edital: isenção de 03 (três) mensalidades escolares para o ano de 2026, nos meses de janeiro, fevereiro e março.
- 2.17 Caso o participante ganhador seja aluno regularmente matriculado em 2025 no Colégio Cosmos, as isenções das mensalidades serão aplicadas somente após a rematrícula efetuada para o ano de 2026, nos meses de – janeiro, fevereiro e março.
- 2.18 O participante vencedor poderá decidir até o encerramento do período de matrícula ou rematrícula de 2026 sobre a contratação da prestação de serviço de acordo com o benefício deste sorteio.
- 2.19 As demais mensalidades do ano de 2026 – abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro – serão emitidas nos valores da condição comercial de 2026.
- 2.20 A condição comercial do ano de 2026 ainda não está definida.

3. DO SORTEIO

- 3.1 O Sorteio ocorrerá na primeira semana do mês de agosto, após a conferência do encerramento.
- 3.2 O Sorteio será realizado por meio de plataforma digital a ser divulgada, que indicará o comentário do participante vencedor.
- 3.3 A realização do Sorteio será divulgada nas contas oficiais do Colégio Cosmos.
- 3.4 Após a conferência do cumprimento de todos os requisitos, o nome do vencedor será divulgado nas redes sociais.
- 

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Considerar-se-á efetivada a matrícula ou rematrícula para efeitos dos benefícios deste sorteio a assinatura do contrato de prestação de serviços.
- 4.2 As ocorrências não previstas nesta Edital e os casos omissos serão decididos pelos mantenedores, no que couber.

Campo Limpo Paulista, 30 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line.

COLÉGIO COSMOS LTDA
CNPJ 67.170.381/0001-28